

**DECRETO Nº 096/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Estabelece ponto facultativo no próximo dia 08 de Dezembro de 2025, em virtude do Feriado de Nossa Senhora da Conceição, nos órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º** - Tendo em vista o Feriado Municipal do dia 09 de Novembro, estabelecido no Art. 230 da Lei Orgânica Municipal, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de Dezembro de 2025, em virtude do FERIADO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, não havendo expediente, permitindo somente os serviços nas unidades administrativas, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo urbano e da Segurança Pública, onde estes não podem sofrer quaisquer soluções de paralisações.

**Art. 2º** - Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

**Art. 3º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 4º.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – PI, 04 de Dezembro de 2025.

  
**Luis Gonçalves de Carvalho Junior**  
**Prefeito Municipal**